

AUXÍLIO PECUNIÁRIO – COVID-19

| | |
|-----------------------------------|--|
| Finalidade | Conceder ajuda de custo através de auxílio financeiro mensal ao associado que se encontra em evidente necessidade de sobrevivência e temporariamente carente de recursos em decorrência da pandemia relacionada ao COVID-19. |
| Pré-requisitos à concessão | <ul style="list-style-type: none"> ➤ Ser associado há pelo menos 12 (doze) meses, contados do pagamento da primeira contribuição anual; ➤ Estar adimplente com anuidades e benefícios reembolsáveis até o dia 6 de fevereiro de 2020, data da publicação da Lei nº 13.979, de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19. <p>• A concessão do benefício ficará na dependência da disponibilidade financeira da carteira.</p> |
| Valor do auxílio mensal | Até 1 salário mínimo mensal. O auxílio será concedido por um período de até 3 meses. |

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

| | |
|---|--|
| Requerimento | Preenchido e assinado pelo associado. |
| Documentos pessoais | Carteira de identidade, CPF ou carteira do Crea e comprovante de residência. |
| Comprovação da falta de recursos | <p>Por meio de carta à Mútua, assinada pelo associado, informar a falta de recursos, especificando a previsão dos gastos com alimentação, água, luz, telefone, escola e tratamento médico, entre outros.</p> <p>Comprovar a redução da renda familiar em decorrência da pandemia de COVID-19, considerando a situação atual e a média mensal dos últimos 3 meses de serviço prestado ou emprego com registro. Informar, ainda, auxílios recebidos do governo, instituições filantrópicas ou de pessoas físicas, se for o caso.</p> <p>OBS: É importante que sejam anexados a essa carta os documentos que comprovam a situação relatada, a fim de possibilitar uma análise mais concisa por parte da Diretoria Executiva.</p> |

OBS: O Auxílio Pecuniário (COVID-19) será pago, exclusivamente, em conta corrente ou poupança em nome do associado. Para comprovar a veracidade das informações prestadas, a MÚTUA, quando julgar necessário, poderá proceder averiguações e solicitar documentos complementares não relacionados acima.